

unanimidade de votos, autorizar a renovação da requisição da Sra. Rita de Cássia Tofoli Pitol, servidora efetiva da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte, para continuar prestando serviços junto ao Cartório Eleitoral da 6ª ZE – Colatina.

SALA DAS SESSÕES, 21 de janeiro de 2015.

DESEMBARGADOR SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA, Presidente em exercício

DESEMBARGADOR FÁBIO CLEM DE OLIVEIRA

DR. JOSÉ EDUARDO DO NASCIMENTO

DR. DANILO DE ARAÚJO CARNEIRO

DR. ALDARY NUNES JUNIOR

PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

RESOLUÇÃO N° 23

PROTOCOLO N° 979/2005 – 35ª ZONA ELEITORAL – ICONHA/ES

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE REQUISIÇÃO DA SERVIDORA EFETIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA, Sra. LOURIVÂNIA MARVILLA CARDOZO, PARA CONTINUAR PRESTANDO SERVIÇOS JUNTO AO CARTÓRIO ELEITORAL DA 35ª ZE – ICONHA E PIÚMA.

REQUERENTE: Juízo Eleitoral da 35ª ZE – Iconha e Piúma.

RESOLVEM os Membros do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, de conformidade com a ata e as notas taquigráficas da sessão, que integram este julgado, à unanimidade de votos, autorizar a renovação da requisição da Sra. Lourivânia Marvilla Cardozo, servidora efetiva da Prefeitura Municipal de Piúma, para continuar prestando serviços junto ao Cartório Eleitoral da 35ª ZE – Iconha e Piúma.

SALA DAS SESSÕES, 21 de janeiro de 2015.

DESEMBARGADOR SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA, Presidente em exercício

DESEMBARGADOR FÁBIO CLEM DE OLIVEIRA

DR. JOSÉ EDUARDO DO NASCIMENTO

DR. DANILO DE ARAÚJO CARNEIRO

DR. ALDARY NUNES JUNIOR

PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

RESOLUÇÃO N° 24

PROTOCOLO N° 18.390/2014 – 37ª ZONA ELEITORAL – SÃO GABRIEL DA PALHA/ES

ASSUNTO: PROCEDIMENTO DE REQUISIÇÃO DA SERVIDORA SHEILA CAVATI MARTELI, SERVIDORA EFETIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO CARTÓRIO ELEITORAL DA 37ª ZE – SÃO GABRIEL DA PALHA.

REQUERENTE: Juízo Eleitoral da 37ª ZE – São Gabriel da Palha.

RESOLVEM os Membros do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, de conformidade com a ata e as notas taquigráficas da sessão, que integram este julgado, à unanimidade de votos, autorizar a requisição da Sra. Sheila Cavati Marteli, servidora efetiva da Prefeitura Municipal de Vila Valério, para prestar serviços junto ao Cartório Eleitoral da 37ª ZE – São Gabriel da Palha.

SALA DAS SESSÕES, 21 de janeiro de 2015.

DESEMBARGADOR SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA, Presidente em exercício

DESEMBARGADOR FÁBIO CLEM DE OLIVEIRA

DR. JOSÉ EDUARDO DO NASCIMENTO

DR. DANILO DE ARAÚJO CARNEIRO

DR. ALDARY NUNES JUNIOR

PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

RESOLUÇÃO N° 25

PROCESSO PC N° 1164-81.2014.6.08.0000 - CLASSE 25ª - VITÓRIA - ES - (PROT N° 10.067/2014)

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE CANDIDATO - DEPUTADO ESTADUAL - ELEIÇÕES 2014.

REMETENTE: JOSE ALEXANDRE REZENDE BELLOTE.

ADVOGADO: Adriano Frisso Rabelo.

RELATOR: JUIZ DE DIREITO ALDARY NUNES JUNIOR.

EMENTA:

PRESTAÇÃO DE CONTAS. CANDIDATO. DEPUTADO ESTADUAL. ELEIÇÕES 2014. A AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO CEDIDO E A OMISSÃO DE RECEITAS E DESPESAS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAIS TRATA-SE DE ERRO FORMAL POIS NÃO COMPROMETEU A ANÁLISE DAS CONTAS. CONTAS APROVADAS COM RESSALVAS.

1. Prestação de contas apresentada tempestivamente com todos os documentos exigidos pela Resolução TSE n° 23.406 / 14.

2. Trata-se de erro formal a ausência de comprovação de um veículo cedido para a campanha e a omissão de receitas e despesas na prestação de contas parciais, vez que, tais impropriedades, não comprometeram a análise das contas do candidato .

3. Contas aprovadas com ressalvas.

Vistos etc.

Resolvem os Membros do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, de conformidade com a ata e notas taquigráficas da sessão, que integram este julgado, à unanimidade de votos, APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS, COM RESSALVAS, nos termos do voto do eminente Relator.

SALA DAS SESSÕES, 19 de janeiro de 2015.

DESEMBARGADOR SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA, CORREGEDOR NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

JUIZ DE DIREITO ALDARY NUNES JUNIOR, RELATOR

PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

RESOLUÇÃO N° 26

PROCESSO PC N° 1185-57.2014.6.08.0000 - CLASSE 25ª - VITÓRIA - ES - (PROT N° 10.082/2014)

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE CANDIDATO - DEPUTADO ESTADUAL - ELEIÇÕES 2014

REMETENTE: ELY ESCARPINI.

ADVOGADO: ALEXANDRE COSTA SIMÕES.

RELATOR: JUIZ DE DIREITO ALDARY NUNES JUNIOR.

EMENTA: